TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

ATA

SEI nº **24.0.00019903-2**

ATA DE REUNIÃO DELIBERATIVA

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de 2025, às 14 horas, reuniram-se os membros da Comissão de Gestão do Teletrabalho, Milena Jorge Gonçalves (Secretária de Gestão de Pessoas), Davyson de Abreu Machado (Chefe da Seção de Atenção à Saúde), Priscila Oliveira Ataídes (representante das unidades das Secretarias do Tribunal), José Carlos Lúcio Maia (representante da CONSERVZONAS), Tânio Batista de Oliveira (representante do SINJUFEGO), designados pela Portaria PRES nº 150, de 19 de abril de 2024, além dos servidores da Secretaria de Gestão de Pessoas, Alex Inocêncio Cruvinel (CATE), Belmira Pereira de Ataíde Moraes (COPS) e Sérgio da Silva Ribeiro (COED), visando debater as minutas originais propostas pela SGP e posteriores alterações trazidas pelos representantes dos servidores deste Regional, a fim de apresentar um proposta de aceitação ampla para a Alta Administração, para fins de aprovação e implementação no âmbito interno deste Regional.

Para uma melhor visualização, retornará a minuta original, com as alterações em vermelho.

As alterações propostas pelos participantes da reunião na minuta da Portaria de Teletrabalho (ID. 1028245), são as seguintes:

1) Inclusão e alteração, por unanimidade, do inciso XIV, no Art. 3º, para incluir Zona Eleitoral, visando não gerar dúvidas quanto a macrounidade a ser considerada como unidade singular e não o somatório de todas as Zonas Eleitorais;

2) A exclusão de cargos comissionados e chefes de seção do caput, do art. 6º. Nesse tópico, a Secretária de Gestão de Pessoas ficou com voto isolado pela manutenção do texto, sendo que os demais integrantes votaram pela retirada das expressões das

modalidades de vedação do teletrabalho.

3) Houve a deliberação, por unanimidade, pelo retorno do texto original do art. 7º e Parágrafo único, em razão de serem normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, com a inclusão da expressão "por unidade", visando conformidade com Resolução TRE-GO n.º 368, de 30 de maio de 2022.

4) Retorno do texto original dos arts. 8º e 9º, por unanimidade, por se tratarem premissas originais da Alta Administração para o retorno do teletrabalho neste Regional, alterando apenas a data de retorno para 28 de fevereiro para igualar os períodos entre as minutas de teletrabalho e trabalho híbrido.

5) Regresso do texto original, por unanimidade, visto que se trata apenas de norma procedimental que visa agilizar os trâmites procedimentais, não havendo quaisquer prejuízos para os servidores.

Com relação a minuta do trabalho híbrido (ID. 1028268), os integrantes da Comissão de Gestão do Teletrabalho convergiram para as seguintes mudanças:

1) Após explanação da Secretária de Gestão de Pessoas sobre origem, abrangência, finalidade do trabalho híbrido e sua distinção sobre o teletrabalho, em especial, o teletrabalho parcial, houve o saneamento das dúvidas dos membros da Comissão de Gestão do Teletrabalho, após discussão e deliberação, por unanimidade, com o retorno do texto original apresentado pela SGP.

2) A exclusão de cargos comissionados e chefes de seção do caput, do art. 5º. Nesse tópico, a Secretária de Gestão de Pessoas ficou com voto isolado pela manutenção do texto, sendo que os demais integrantes votaram pela retirada das expressões das modalidades de vedação do trabalho híbrido.

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião da Comissão de Gestão do Teletrabalho e, para constar, lavrada a presente ata, que segue assinada pelos seus respectivos membros.

Datado eletronicamente.

Assinado eletronicamente

MILENA JORGE GONÇALVES
Secretária de Gestão de Pessoas

Assinado eletronicamente
Davyson de Abreu Machado
Chefe da Seção de Atenção à Saúde

Assinado eletronicamente
Priscila Oliveira Ataídes
Representante das unidades das Secretarias do Tribunal

Assinado eletronicamente
José Carlos Lúcio Maia
Representante da CONSERVZONAS

Assinado eletronicamente
Tânio Batista de Oliveira
Representante do SINJUFEGO

Documento assinado eletronicamente por **MILENA JORGE GONÇALVES**, **SECRETÁRIO(A)**, em 27/01/2025, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS LUCIO MAIA**, **ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 27/01/2025, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **DAVYSON DE ABREU MACHADO**, **CHEFE DE SEÇÃO**, em 28/01/2025, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA OLIVEIRA ATAÍDES**, **ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 28/01/2025, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **TÂNIO BATISTA DE OLIVEIRA**, **TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 28/01/2025, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1028275** e o código CRC **34136894**.